

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1245/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 06652/2023/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/28419** do(a) servidor(a) **LUCINEIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI**, Matrícula nº. **90520/1**- Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo SEPLAG/01778/2020 - DOE 01/12/2020, que retificou incorretamente o Ato Administrativo nº 1777/SEGES/2015 - DOE 08/09/2015.

Art. 2º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 1777/SEGES/2015 - DOE 08/09/2015, que concedeu o Progressão Vertical em Nível 06 com efeitos a partir de 15/09/2015. Onde se lê: Nível 06 a partir de 15/09/2015, leia-se: Nível 06 a partir de 01/01/2016.

Art.3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2024.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1584484

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1113/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO2022/147597**, da servidora **MARIA GORETI WELTER RODRIGUES**, matrícula nº 87002/001 - Cargo: **Tec. Adm. Educ. Profissionalizado - 30H**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR A SERVIDORA MARIA GORETI WELTER RODRIGUES da **Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004** - Publicado DOE 20/10/2004 (edição extra), que concedeu progressão vertical para nível 02.

Art. 2º RETIFICAR em partes a Portaria nº 03/SEDUC/00438/2004 - Publicado DOE 05/11/04 (edição extra), que concedeu a progressão vertical para o nível 02. **Onde se lê: MARIA GORETI WELTER RODRIGUES - CI B/Niv 02. Leia-se: MARIA GORETI WELTER RODRIGUES - CI A/Niv 02.**

Art. 3º RETIFICAR em partes o Decreto nº 4.400/2004 - Publicado DOE 17/11/2004. **Onde se lê: MARIA GORETI WELTER RODRIGUES - CLAS/NIV B/2. Leia-se: MARIA GORETI WELTER RODRIGUES - CLAS/NIV A/2.**

Art. 4º RETIFICAR em partes a Portaria nº 03/SEDUC/00234/2005 - Publicado DOE 17/05/05 (edição extra), que concedeu progressão horizontal para classe C. **Onde se lê: MARIA GORETI WELTER RODRIGUES - A**

partir de 14/02/2003 - CI C/Niv 02. **Leia-se: MARIA GORETI WELTER RODRIGUES - A partir de 30/12/2004 - CI C/Niv 02.**

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 09 de maio de 2024.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1584770

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1279/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o OFÍCIO Nº 10449/2024/NEJ/PGE de 22/05/2024, e o disposto no Processo SESP-PRO-2024/31272, comunicando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1040876-68.2023.8.11.0041 em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, que concedeu a redução de jornada de trabalho da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE ALVES DE ALMEIDA**, 250415/01, cargo Assistente do Sistema Penitenciário, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal de trabalho, sem redução de subsídios, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo referenciado.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEPLAG/MT

Protocolo 1584853

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024/SEPLAG.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024, RESOLVE tornar público o resultado do julgamento dos recursos das inscrições:

1. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:

Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
2611	CAIO VICTOR OLIVEIRA DE CARVALHO	Indeferido	Cuiabá	-
2559	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	Deferido	Cuiabá	-
2546	LEANDRO MORAES SANCHES	Indeferido	Cuiabá	-
2594	LUCAS GABRIEL SÉLL DE MORAES	Indeferido	Várzea Grande	-
2539	LUIZ FERNANDO AVANCI	Indeferido	Cuiabá	-
2624	MARIA CRISTINA DE ARRUDA MARTINS	Indeferido	Cuiabá	-
2404	RAFAELA DA SILVA POLON	Indeferido	Cuiabá	-
2646	RONILDO CAMARGO DE OLIVEIRA	Indeferido	Rondonópolis	-
2525	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	Deferido	Cuiabá	-
2599	THIAGO RUIZ LOBO	Deferido	Cuiabá	-

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 O motivo do indeferimento do recurso está disponível para o (a) candidato (a) no sistema **SIES**.

Cuiabá, 29 de maio de 2024

Felix Lautom Marques da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
(Original assinado)

Protocolo 1584554